



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4078

Publicação Diária

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA  
A: 757714  
77000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA: 75771477000170  
Dados: 2020.05.27 18:11:02 -03'00'

DECRETO Nº 604 DE 20 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 42010.10.301.0016.6.076 | 3.1.90.04           | 493               | 1.200.000,00        |
| 42010.10.302.0016.6.079 | 3.1.90.04           | 493               | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>2.200.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), oriundos do Repasse Federal para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da COVID-19, conforme reestimado no Decreto nº 464/2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual               |
| 42           | 21                         | 493               | Maio | 1.850.000,00                               | 2.200.000,00        | 4.050.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>1.850.000,00</b>                        | <b>2.200.000,00</b> | <b>4.050.000,00</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 606 DE 21 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Inclui a Fontes de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 399.494,88 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em |
|----------------------|---------------------|-------------------|----------|
|----------------------|---------------------|-------------------|----------|

|                         |           |     | R\$               |
|-------------------------|-----------|-----|-------------------|
| 21010.15.451.0004.1.035 | 4.4.90.51 | 504 | 399.494,88        |
| <b>TOTAL</b>            |           |     | <b>399.494,88</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.39           | 504               | 200.000,00        |
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.51           | 504               | 199.494,88        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>399.494,88</b> |

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 399.494,88 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 21           | 400                        | 504               | Maio | 0,00                                       | 399.494,88        | 399.494,88        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>0,00</b>                                | <b>399.494,88</b> | <b>399.494,88</b> |

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                  |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|------------------------------------------------|-------------------|------------------|
|              |                            |                   |         | Inicial                                        | Dedução           | Atual            |
| 21           | 400                        | 504               | Julho   | 250.000,00                                     | 250.000,00        | 0,00             |
| 21           | 400                        | 504               | Outubro | 214.000,00                                     | 149.494,88        | 64.505,12        |
| <b>Total</b> |                            |                   |         | <b>464.000,00</b>                              | <b>399.494,88</b> | <b>64.505,12</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 618 DE 25 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.638.367,11 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.30           | 000               | 1.400.000,00        |
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.39           | 000               | 500.000,00          |
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.51           | 000               | 2.738.367,11        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>4.638.367,11</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 06020.28.846.0000.0.004 | 3.1.90.91           | 000               | 4.638.367,11        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>4.638.367,11</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.638.367,11 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual               |
| 21           | 360                        | 000               | Maio | 946.500,00                                 | 4.638.367,11        | 5.584.867,11        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>946.500,00</b>                          | <b>4.638.367,11</b> | <b>5.584.867,11</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |  |  |
|-------|----------------------------|-------------------|-----|------------------------------------------------|--|--|
|-------|----------------------------|-------------------|-----|------------------------------------------------|--|--|